



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo Administrativo nº 163/2022**

**Contrato de Gestão nº 002/2022**

**ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE HOME CARE E REAJUSTE DE VALOR**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AUMENTO DE HOME CARE E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.260.120/0001-63 com sede na Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista São Gonçalo/RJ – CEP: 24.466-970, representada neste ato por seu Representante Legal, **DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 13074762-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.268.327-24, matrícula nº 40.804, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 64.029.101/0001-78, com endereço na Rua Diamante Preto, nº 47, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP 03.317-040, neste ato representada por **ELIANA DONIZETTI GIROTTO SILVA**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade 13.899.606-9, CPF 076.121.298-17, residente e domiciliada à Rua Corinto, nº 543, apto. 88B, Butantã, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo n.º 163/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual do Contrato de Gestão nº 002/2022, firmado entre as partes em 28 abril de 2022, nos termos previstos em Cláusula 4.2 do contrato originário, pelo período de 09 (nove) meses, tendo como prazo final o dia 29/03/2024, conforme o artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 008 de 2018 e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO HOME CARE**

Mediante o presente Termo Aditivo é igualmente realizado o acréscimo de mais 04 (quatro) equipes para o serviço de *home care* previsto no Contrato de Gestão nº 002/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Por força do aumento no quantitativo de equipes acima disposto e, também, pelo reajuste previsto na Cláusula 7.2 do contrato, o valor mensal estimado do presente Termo de Aditivo é de R\$ 1.094.583,86 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A presente despesa, decorrente deste Termo de Aditivo, correrá à conta:

Programa de Trabalho: 23.051.10.302.2080.2167;

Natureza de Despesa nº 33.90.39.00;

Fonte nº 1.600.00006.0035;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2022, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Gonçalo, 29 de julho de 2023.

**Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo**

**Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde**

Testemunhas:

1ª) Celianne G. de S. R.

CPF nº 147.058.877-76

2ª) Rita de C. M. Rodrigues

CPF nº 500.554.107-15